

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº DLE 015/2025-CMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250312/0001-02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS E

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, com sede na Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº
Centro, Ipueiras-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.158.838/0001-33, neste ato
representada pelo Sr. José Sérgio Alves Lima, CPF nº 908.134.133-20, doravante
denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNP.
, sediado(a) no(a)
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a, inscrito no CPF no, tendo
em vista o que consta no Processo nº 00001.20250312/0001-02 e em observância à
disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de
Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DLE 015/2025-CMI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL			
Pneu Veículo Automotivo	16.0	Unidade					
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/70 ARO 14							
Pneu Veículo Automotivo 16.0 Unidade							
				: BORRACHA ALTA			
Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor	2.0	Unidade					
PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA: 90/90X18, TIPO: TRASEIRO COM CÂMARA							
Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor 2.0 Unidade							
BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE							
Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor	2.0	Unidade					
PNEU MOTOCICLETA, MOTONETA , CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA: 90,90 19, TIPO: COM CÂMARA							
	2.0	Unidade					
Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor	2.0	oaaac					
Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor CICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE PO BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BOR	LIÉSTER, M	ATERIAL TALÃO					
	LO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃ A, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO E A, 175/70 ARO 14 Pneu Veículo Automotivo LO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃ A, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SI Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor CICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE PO BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE E OM CÂMARA Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor CICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE PO BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE COM CÂMARA Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor CICLETA, MOTONETA , CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE PO COM CÂMARA Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor	LO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME A, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: A, 175/70 ARO 14 Pneu Veículo Automotivo LO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME A, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA PNEU MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, M BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA OM CÂMARA PNEU MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, M BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, M BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA COM CÂMARA PNEU MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA COM CÂMARA PNEU motocicleta , motoneta , ciclomotor 2.0 CICLETA, MOTONETA , CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIA	LO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL A, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIA, 175/70 ARO 14 Pneu Veículo Automotivo 16.0 Unidade LO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL A, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 1 Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor 2.0 Unidade CICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIE OM CÂMARA Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor 2.0 Unidade CICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIE COM CÂMARA Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor 2.0 Unidade CICLETA, MOTONETA , CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO COM CÂMARA Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor 2.0 Unidade CICLETA, MOTONETA , CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO CICLETA, MOTONETA , CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO CICLETA, MOTONETA , CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO CICLETA, MOTONETA , CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:	LO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM A, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍST A, 175/70 ARO 14 Pneu Veículo Automotivo 16.0 Unidade LO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM A, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 185/65 R 15 Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor 2.0 Unidade CICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA OM CÂMARA Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor 2.0 Unidade CICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA COM CÂMARA Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor 2.0 Unidade CICLETA, MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDID COM CÂMARA Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor 2.0 Unidade CICLETA, MOTONETA , CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDID COM CÂMARA PNEU motocicleta , motoneta , ciclomotor			







8	Câmara Ar Pneu	4.0 Unidade					
CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 90 X 90 19 - Especificações Complementares: Câmara De Ar 90/90 x 19; Motocicletas							
9	Câmara Ar Pneu	4.0	Unidade				
CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 90 X 90 18 - Especificações Complementares: Câmara De Ar 90/90 x 18; Motocicletas							
10	Câmara Ar Pneu	5.0	Unidade				
CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 2.75 X 18 - Especificações Complementares: Câmara De Ar 2.75 x 18; Motocicletas							

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1.	O prazo	de vigên	cia deste	Termo	de	Contrato	é	aquele	fixado	no	Termo	de
Referência,	com início	na data	de/_	/		_ e encerr	am	ento er	n/	/	_/	
na forma do	art. 105	da Lei no	14.133 de	2021.								

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(<u>(</u>).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ipueiras, na classificação abaixo: 0101.031.0101.2.001 - Manutenção das Ações do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 015/2025-CMI.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.







- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 015/2025-CMI.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº DLE 015/2025-CMI.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 015/2025-CMI.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 015/2025-CMI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n^o 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.







14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TPUFTRAS/	CF	de	de 2	20
11 OLIIVAD/	CL,	uc	uc 2	- • • • • •

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS CNPJ/MF Nº 02.158.838/0001-33 JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:				
1				
CPF:				
2				
CDE				



